



MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2025/2028

Av. Santa Rita, 150 - Centro - Perdigoão/MG - CNPJ: 18.301.051/0001-19

Tel.: (37) 3287-1030, e-mail: prefeituradeperdigaogabinete@gmail.com

DECRETO Nº 1978, DE 06 DE JANEIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO DA UNIDADE FISCAL DE REFERÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PERDIGÃO – UFIRP PARA O EXERCÍCIO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PERDIGÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 100, inc. VI, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a inflação acumulada nos últimos 12 (doze) meses (Dezembro/2023 à Novembro/2024) medida pelo índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, no percentual de 4,87% (quatro inteiros e oito décimos, setecentos e trinta milésimos e dez milionésimos por cento).

DECRETA:

Art. 1º - A Unidade Fiscal de Referência do Município de Perdigoão – UFIRP passa a vigorar no exercício de 2025 com o valor de R\$ 4,5618 (quatro reais e cinco mil seiscentos e dezoito décimos de milésimos de real).

Parágrafo único. O índice referido neste decreto corrigirá também os tributos e tarifas municipais e sua respectiva base de cálculo para o exercício de 2025.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Perdigoão/MG, 06 de janeiro de 2025.

Julliano Lacerda Lino
Prefeito do Município de Perdigoão